



JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0053/2025

Processo 0000537-66.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Corregedoria Nacional de Justiça - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de Ofício-Circular - n.º 6/2025/CONR, da lavra do eminente Ministro Mauro Campbell Marques, Corregedor Nacional da Justiça, cujo objetivo é tratar sobre os preparativos relativos à "Semana Nacional do Registro Civil do Poder Judiciário 'Registre-se'", a ser implementada no período de 12 a 16 de maio de 2025, além de convidar para a primeira reunião preparatória e solicitar a indicação de um(a) Magistrado(a), acompanhado(a) ou não de Servidor(a), que possa ser ponto focal no referido encontro, nas ações futuras e no acompanhamento da Semana Nacional. 2. A Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE se manifestou às fls. 31-43 pontuando que "visando fortalecer o enfrentamento ao sub-registro civil e promover a ampliação ao acesso à documentação básica por pessoas vulneráveis, o Provimento CNJ n.º 140/2023 dispõe, em seu art. 2º, parágrafo único, que a população vulnerável para fins do programa em comento é aquela relacionada nos respectivos incisos do dispositivo mencionado", quais sejam: população de rua, povos originários, população ribeirinha, refugiados e população em cumprimento de medidas de segurança, situação manicomial, carcerária e egressos do cárcere, de modo que "a partir dessa perspectiva, vislumbramos a possibilidade de realização nos municípios de Maceió, Feira Grande e Girau do Ponciano". 3. Ao final, opinou no sentido de que seja proferida decisão comunicando todos os Órgãos e Instituições envolvidas para ciências e adoção de providências necessárias a fim de viabilizar a Semana Nacional do Registro Civil do Poder Judiciário - "Registre-se". 4. Nesse sentido de ideias, ACOLHO integralmente o parecer fls. 31-43 e, por seus próprios fundamentos, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE a indicação dos municípios de Maceió, Feira Grande e Girau do Ponciano para realização do evento, bem como, DETERMINO que sejam notificados todos os Órgãos e instituições mencionadas no referido parecer, para ciência e adoção de providências necessárias a fim de viabilizar a realização da Semana Nacional do Registro Civil do Poder Judiciário - "Registre-se". 5. Dê-se ciência à Presidência do TJAL para prévia ciência, bem como, comunique-se a Coordenação da Justiça Itinerante para os devidos fins. 6. Utilize-se esta decisão como ofício, com cópia do parecer fls. 31-43. 7. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0000586-10.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: André Felipe Campagnolo - PORTARIA Nº 338 , DE 12 MARÇO DE 2025. Designa Oficialia interina para responder pelo Cartório do Único Ofício Registral e Notarial de Poço das Trincheiras/AL (CNS n.º 00.411-9). O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição da República, nos arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 8.935/94, no art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, no Provimento n. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça. CONSIDERANDO a decisão contida no bojo do Procedimento Disciplinar Simplificado nº 0000586-10.2025.8.02.0073. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Srª Mara Olinda de Queiroz, devidamente inscrita no C.P.F. Nº 227.334.936-04, na qualidade de responsável interina do Cartório do Único Ofício Registral e Notarial de Poço das Trincheiras/AL (CNS n.º 00.411-9), até ulterior deliberação. Art 2º Após o período de 60 (sessenta) dias, será realizado Relatório Circunstanciado no qual detalhará todos os aspectos que envolvam a atuação da novel interina à frente da Serventia Extrajudicial, concluindo se a mesma goza da indispensável confiança para desempenho do munus público, nos termos da decisão proferida nos autos nº 0000586-10.2025.8.02.0073. Art 3º A posse da novel interina deve ocorrer com a correspondente transmissão do acervo. Art. 4º. Determinar que o(a) novo(a) Tabelião Interino, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, preste o compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art.25 da Lei nº 8.935/94, assim como que irá cumprir o art. 70 do Provimento CNJ n.º 149/2023 e as disposições do Provimento CGJ/AL nº 16/2019 - Consolidação Normativa Notarial e Registral, com as alterações dispostas no Provimento CGJ/AL nº 08/2024. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 12 de março de 2025 Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N° 80/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no XIII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 73/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 13/03/2025 até 20/03/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

PÃO DE AÇÚCAR

Ordem
 1
 Nome
 Brenno Cristovão Vieira Silva

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (Banco de Brasília), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 12 de março de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito



COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº 2025/103573

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 2025/103741 que tem por objeto a contratação da professora **Especialista VALDA RABELO DE MORAES CORDEIRO**, para ministrar aulas no Curso com tema: “**PROCESSO CRIMINAL, SUAS FASES E SISTEMAS**”, que ocorrerá nos dias 27 e 28/03/2025, nesta Escola da Magistratura do Estado de Alagoas –ESMAL, com carga horária total de **20h/a**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, “f c/c o artigo 74. III, f” da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato é de **R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)** que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS **Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS** **Id. uso 0** - Não Destinado à Contrapartida **Identificador Exercício Fonte 1** - Recursos do Exercício Corrente **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos **Tipo de Detalhamento de Fonte 0** - SEM DETALHAMENTO **Detalhamento de Fonte 000000** - SEM DETALHAMENTO **Natureza 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA** **Região Planejamento 210 - TODO ESTADO** **Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau** **Emenda Parlamentar E0000 - Não definida** **Processo 2025/103741**

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió -AL, 12 de Março de 2025.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº 2025/103741

Assunto: Contratação do professora: VALDA RABELO DE MORAES CORDEIRO

DESPACHO

Considerando a documentação constante no **Processo Administrativo nº 2025/103741, AUTORIZO** a celebração do contrato nº **06/2025** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas –ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e professora **Especialista VALDA RABELO DE MORAES CORDEIRO**, para ministrar aulas no **Curso com tema: “PROCESSO CRIMINAL, SUAS FASES E SISTEMAS”**, que ocorrerá nos dias 27 e 28/03/2025, nesta Escola da Magistratura do Estado de Alagoas –ESMAL, com carga horária total de **20h/a**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça –CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21.

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.

Maceió -AL, 12 de Março de 2025.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

SÚMULA DO CONTRATO N° 06/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/103741.

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE ALAGOAS –ESMAL E A PROFESSORA VALDA RABELO DE MORAES CORDEIRO

DO OBJETO: A prestação de serviços profissionais de ensino no **Curso com tema: “PROCESSO CRIMINAL, SUAS FASES E SISTEMAS”**, a ser ministrado pela professora **Especialista VALDA RABELO DE MORAES CORDEIRO**, que ocorrerá nos dias 27 e 28/03/2025, e nesta Escola da Magistratura do Estado de Alagoas –ESMAL, com carga horária total de **20h/a**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

DO VALOR: R\$4.752,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes dados: